



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134

Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

## **RESOLUÇÃO N.º 056/2020 - CONSEPE**

### **Cria o Curso de Licenciatura em Música, na modalidade a distância.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 07 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei N° 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático-científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES N° 2, de 1º de julho de 2015, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/RN N° 01, de 1º de agosto de 2012, que regulamenta para o Sistema Estadual de Ensino o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de graduação;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 9º, do Estatuto da Uern, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o Regulamento de Cursos de Graduação da Uern, aprovado através da Resolução Consepe N° 26, de 28 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto n 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o art. 80 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Portaria normativa n° 11, de 20 de junho de 2017, que estabelece normas e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o decreto n° 9.057, de 25 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 7.934/2019 – Uern,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Curso de Licenciatura em Música, na modalidade a distância, ofertado pelo Departamento de Artes – Dart/Fala, Campus Central. As vagas serão ofertadas a partir de aprovação no edital de ofertas de vagas da UAB e da articulação entre a DEaD/Uern e os polos credenciados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 07 de outubro de 2020.

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Moraes  
Presidente em exercício.

**Conselheiros:**

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos

Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes

Profª. Rosângela Queiroz Souza Valdevino

Profª. Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros

Prof. Gilson Chicon Alves

Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos

Prof. Francisco Valadares Filho

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior

Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos

Profª. Joana D'Arc Lacerda Alves Felipe

Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia

Prof. Manoel Cirício Pereira Neto

Profª. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo

Prof. Franklin Roberto da Costa

Profª. Tatiana Moritz

Prof. Francisco de Assis Costa da Silva

Disc. Heitor Lenin Lisboa dos Santos

Disc. Alcivan Batista de Moraes Filho

TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima

TNS. Ismael Nobre Rabelo

TNS. Renato André de Araújo Sousa